



Poder Executivo

**OFÍCIO GG Nº 190/2021**

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2021.

Exmo. Sr.

**OMAR AZIZ**

Presidente da CPI da Pandemia

**Ref.: CPIPANDEMIA – Ofício 488/2021**

**Exmo. Sr. Senador Presidente da CPI da Pandemia**

Cumprimentando-o, esclareço que o presente expediente versa sobre determinação proveniente deste Órgão, para se “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”.

Cumprir registrar que o Estado do Rio de Janeiro foi intimado para a apresentar resposta e o prazo para resposta a este Senado Federal seria hoje, dia 24 de Maio de 2021.

No entanto, considerando a complexidade e a relevância da matéria, bem assim o nível de detalhamento das informações requeridas no Ofício em epígrafe – que



Poder Executivo

ensejará a colheita de informações e documentos de diferentes órgãos técnicos e distintos, para elaboração da manifestação a ser apresentada, especialmente da Secretaria de Estado de Saúde – SES – **pugna-se, respeitosamente, pela dilação do prazo, por mais 05 (cinco) dias úteis**, de sorte a poder dar esmero e cumprimento às medidas solicitadas.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

**CLÁUDIO CASTRO**

Governador do Estado em Exercício



Poder Executivo

**OFÍCIO GG Nº 188/2021**

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2021.

Exmo. Sr.

**OMAR AZIZ**

Presidente da CPI da Pandemia

**Ref.: CPIPANDEMIA – Ofício 130/2021 - Requerimentos no 139 e 342/2021 – Ofício GG 172/2021**

**Exmo. Sr. Senador Presidente da CPI da Pandemia**

Cumprimentando-o, esclareço que o presente expediente versa sobre determinação proveniente deste Órgão, para se “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”.

Preliminarmente, cumpre registrar que o Estado do Rio de Janeiro foi intimado em 05/05/2021, tendo sido fixado o prazo de 5 (cinco) dias para resposta por este Senado Federal.

No entanto, considerando a complexidade e a relevância da matéria, bem assim o nível de detalhamento das informações requeridas no Ofício em epígrafe – que



Poder Executivo

ensejará a colheita de informações e documentos de diferentes órgãos técnicos e distintos, para elaboração da manifestação a ser apresentada, pugnou-se pela dilação do prazo, por mais 10 (dez) dias úteis, de sorte a poder dar escoreito cumprimento às medidas solicitadas.

Acontece que tal prazo não foi suficiente diante da grande quantidade de informações a serem compiladas. Desta forma, **requer-se respeitosamente, pela dilação do prazo, por mais 05 (cinco) dias úteis** a fim da apresentação completa de toda a documentação e esclarecimentos.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

**CLÁUDIO CASTRO**

Governador do Estado em Exercício



Poder Executivo

**OFÍCIO GG Nº 189/2021**

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2021.

Exmo. Sr.

**OMAR AZIZ**

Presidente da CPI da Pandemia

**Ref.: CPIPANDEMIA – Ofício 427/2021**

**Exmo. Sr. Senador Presidente da CPI da Pandemia**

Cumprimentando-o, esclareço que o presente expediente versa sobre determinação proveniente deste Órgão, para se “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”.

Cumprir registrar que o Estado do Rio de Janeiro foi intimado para a apresentar resposta e o prazo para resposta a este Senado Federal seria hoje, dia 24 de Maio de 2021.

No entanto, considerando a complexidade e a relevância da matéria, bem assim o nível de detalhamento das informações requeridas no Ofício em epígrafe – que



Poder Executivo

ensejará a colheita de informações e documentos de diferentes órgãos técnicos e distintos, para elaboração da manifestação a ser apresentada, especialmente da Secretaria de Estado de Saúde – SES – **pugna-se, respeitosamente, pela dilação do prazo, por mais 05 (cinco) dias úteis**, de sorte a poder dar esmero e cumprimento às medidas solicitadas.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

**CLÁUDIO CASTRO**

Governador do Estado em Exercício



Poder Executivo

**OFÍCIO GG Nº 193/2021**

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2021.

Exmo. Sr.

**OMAR AZIZ**

Presidente da CPI da Pandemia

**Ref.: CPIPANDEMIA – Ofício 1051/2021**

**Exmo. Sr. Senador Presidente da CPI da Pandemia**

Cumprimentando-o, esclareço que o presente expediente versa sobre determinação proveniente deste Órgão, para se “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”.

Cumprir registrar que o Estado do Rio de Janeiro foi intimado para a apresentar resposta e o prazo para resposta a este Senado Federal seria hoje, dia 24 de Maio de 2021.

No entanto, considerando a complexidade e a relevância da matéria, bem assim o nível de detalhamento das informações requeridas no Ofício em epígrafe – que



Poder Executivo

ensejará a colheita de informações e documentos de diferentes órgãos técnicos e distintos, para elaboração da manifestação a ser apresentada, especialmente da Secretaria de Estado de Saúde – SES – **pugna-se, respeitosamente, pela dilação do prazo, por mais 05 (cinco) dias úteis**, de sorte a poder dar esmero e cumprimento às medidas solicitadas.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

**CLÁUDIO CASTRO**

Governador do Estado em Exercício



Poder Executivo

**OFÍCIO GG Nº 191/2021**

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2021.

Exmo. Sr.

**OMAR AZIZ**

Presidente da CPI da Pandemia

**Ref.: CPIPANDEMIA – Ofício 671/2021**

**Exmo. Sr. Senador Presidente da CPI da Pandemia**

Cumprimentando-o, esclareço que o presente expediente versa sobre determinação proveniente deste Órgão, para se “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”.

Cumprir registrar que o Estado do Rio de Janeiro foi intimado para a apresentar resposta e o prazo para resposta a este Senado Federal seria hoje, dia 24 de Maio de 2021.

No entanto, considerando a complexidade e a relevância da matéria, bem assim o nível de detalhamento das informações requeridas no Ofício em epígrafe – que



Poder Executivo

ensejará a colheita de informações e documentos de diferentes órgãos técnicos e distintos, para elaboração da manifestação a ser apresentada, especialmente da Secretaria de Estado de Saúde – SES – **pugna-se, respeitosamente, pela dilação do prazo, por mais 05 (cinco) dias úteis**, de sorte a poder dar esmero e cumprimento às medidas solicitadas.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

**CLÁUDIO CASTRO**

Governador do Estado em Exercício



Poder Executivo

**OFÍCIO GG Nº 192/2021**

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2021.

Exmo. Sr.

**OMAR AZIZ**

Presidente da CPI da Pandemia

**Ref.: CPIPANDEMIA – Ofício 830/2021**

**Exmo. Sr. Senador Presidente da CPI da Pandemia**

Cumprimentando-o, esclareço que o presente expediente versa sobre determinação proveniente deste Órgão, para se “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”.

Cumprir registrar que o Estado do Rio de Janeiro foi intimado para a apresentar resposta e o prazo para resposta a este Senado Federal seria hoje, dia 24 de Maio de 2021.

No entanto, considerando a complexidade e a relevância da matéria, bem assim o nível de detalhamento das informações requeridas no Ofício em epígrafe – que



Poder Executivo

ensejará a colheita de informações e documentos de diferentes órgãos técnicos e distintos, para elaboração da manifestação a ser apresentada, especialmente da Secretaria de Estado de Saúde – SES – **pugna-se, respeitosamente, pela dilação do prazo, por mais 05 (cinco) dias úteis**, de sorte a poder dar esmero e cumprimento às medidas solicitadas.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

**CLÁUDIO CASTRO**

Governador do Estado em Exercício